



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.818
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com as solicitações formuladas pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

I - Retificar a Portaria nº 25.767, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 3º, Incisos I e Artigo 15, Inciso VII, ambos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.

Leia-se:

- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Inciso XI e Artigo 3º, Inciso I, ambos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 061.047/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.400

De 24 de outubro de 2018

Autógrafo nº 256/18 – Projeto de Lei nº 267/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação onerosa, à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.260/0001-57, imóvel pertencente ao Município de Araraquara, objeto da Matrícula nº 118.902, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, integrante do Guichê Administrativo nº 047.598/2010 – Processo nº 005.449/2003, com a seguinte descrição: “terreno designado Área A1, localizado no loteamento Jardim Maria Luiza, em Araraquara, com superfície de 6.070,78 metros quadrados, medindo 65,00 metros de frente para a Avenida Sargento P. M. Vital Maria Bueno Lopes; aos fundos se mede 7.400 metros confrontando com a Área A2 (M.118.903); do lado esquerdo, mantendo vista frontal da área se mede 82,273 metros, confrontando com Área Verde (AV1); do lado direito se mede em curva com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o alinhamento presial da confluência da Avenida Sargento P. M. Vital Maria Bueno Lopes e Rua Leônidas Dall’Acqua e finalmente à direita se mede 73,273 metros, confrontando com a Rua Leônidas Dall’Acqua”.

Art. 2º Do instrumento de doação constará:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Cláusula de retrocessão;
- II. Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Araraquara;
- III. Cláusula especificando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;
- IV. Cláusula determinando que a donatária não possa, sem anuência do doador, alterar seus objetivos sociais, consoante disposto no contrato social;
- V. Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;
- VI. Cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da donatária;
- VII. Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;
- VIII. Cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;
- IX. Cláusula que contenha a impenhorabilidade do bem doado;
- X. Cláusula dispondo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer da donatária a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício;
- XI. Cláusula que estipule que a donatária deverá demonstrar ao órgão da Administração Municipal o atendimento aos requisitos e contrapartidas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

estipulados por esta lei e seus regulamentos, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. As custas e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária, inclusive o ITBI devido ao Estado em razão da doação.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento do benefício concedido, como também a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 047.598/2010 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.830

De 29 de outubro de 2018

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.316, de 30 de agosto de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.316, de 30 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§1º Na primeira vez em que se constatar a prática das condutas vedadas, ficará o responsável obrigado:

- I. Em caso de uso de “cerol” ou de qualquer material similar com a finalidade de ser usado em linhas ou fios para serem utilizados em pipas, papagaios ou pandorgas, a recolher a multa o valor de 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município;
- II. Em caso de industrialização, comercialização, armazenamento, transporte e distribuição de “cerol” ou de qualquer material similar com a finalidade de ser usado em linhas ou fios para serem utilizados em pipas, papagaios ou pandorgas, a recolher a multa o valor de 20 (vinte) UFM – Unidade Fiscal do Município.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 054.492/2018 - (“MRS/PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3432/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

CONTRATO: Nº. 1675 de 17/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA EPP

OBJETO: execução de obras de Reforma geral de área de lazer localizada na Av. ANTONIO ZENDRON, ESQ. C/ RUA JOÃO TELLES DOS SANTOS, no BAIRRO JARDIM ALTOS DE PINHEIROS, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 270.111,52 (duzentos e setenta mil e cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Araraquara, 31 de Outubro de 2018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Municipal Esportes e Lazer

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
5887/2018	Kauana Carla Monteiro	1224298	29/10/2018
5762/2018	Luiz Fernando Ozorio Gallucci	3859	29/10/2018
5778/2018	Luciano Rangel Divino Oliveira	391328	29/10/2018
3675/2018	Condomínio Residencial Piemonte	744662	29/10/2018
5644/2018	SINASC -Sinalização e Constr. de Rodovias Ltda	93173	29/10/2018

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
4926/2018	Gerência de Redes de Água e Esgoto		29/10/2018
4998/2018	Gerência de Manutenção de Obras		29/10/2018
5407/2018	Defensoria Pública - Anezia Vieira da Silva		29/10/2018
5361/2018	Gerência de Redes de Água e Esgoto		29/10/2018
5358/2018	Gerência de Redes de Água e Esgoto		29/10/2018
5349/2018	Gerência de Redes de Água e Esgoto		29/10/2018
5972/2018	Fundação Cesgranrio		30/10/2018
5791/2018	Jacqueline Janoszka Miani		30/10/2018

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10796274	Dulcinea das Graças Ferreira	141178	29/10/2018
10940600	Marco Antônio Pizzaia	18791	29/10/2018
10939741	Alessandra M R Motta da Silva	1085417	29/10/2018
10904590	Jane Bonini	894419	29/10/2018
10946306	Jorge Guilherme Casuscelli	264423	29/10/2018

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10882111	Everton de Melo	311510	29/10/2018

Requerimentos de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10879030	Antônio Carlos Hummel Filho	712736	29/10/2018
10886613	Gislaine Lopes Anastácio	123811	29/10/2018
10784594	Guilherme Oliveira Silva	25895	29/10/2018
10933433	Thiago José de Prince	10057	29/10/2018
10936106	Ana Flora de Brito da Silva	239690	29/10/2018
10895086	Fábio Aparecido dos Santos	361	29/10/2018
10903780	Daniel Morrone Pereira	6815	29/10/2018
10888020	Emanuelle Teixeira Carrera	54275	29/10/2018
10884700	Rosa Lúcia Gagliardi V Milani	41823	29/10/2018

10882979	Beatriz de Luca Abritta	265756	29/10/2018
10868020	Elza Isaqui Rosa	3115	29/10/2018
10883169	Ana Rosa de Brito Lauriano	955582	29/10/2018
10890467	Eduardo Luís Yano	10561	29/10/2018
10919139	Sara Diana F Rodrigues Veloso	296791	29/10/2018
10876987	Cleunice Zeponi G Garcia	678503	29/10/2018
10917942	Ângela Maria Borges	46213	29/10/2018
10847944	Devaira Benedita Martins Gouvea	173371	29/10/2018
10930043	Sônia Maria dos Santos	124745	29/10/2018
10887580	Ana Claudia de Almeida Venkli	567876	29/10/2018
10781587	Humberto A de Lazari Filho	928569	29/10/2018
10901280	Guilherme Oliveira Silva	197670	29/10/2018
10930477	Cleonice de Fátima A Silva	516961	29/10/2018
10943285	Naiara Roberta de Oliveira	264040	29/10/2018
10946209	Gabriel Felipe Barbieri	414301	29/10/2018
10846670	Mirela de Cassia Tauber	203238	29/10/2018
10926615	Diego Francisco Garcia Saihago	256056	29/10/2018
10936769	Fátima Aparecida Galoni	182230	29/10/2018
10942556	Célia de L de Lima Eredia	659665	29/10/2018
10934367	Willian José Vieira	302813	29/10/2018
10936947	Cláudio César Ribeiro	743011	29/10/2018
10937021	Edilene Cristina Fazan	289086	29/10/2018
10940723	Vanderlei Aparecido Galeani	1132792	29/10/2018
10910514	Domingos Baroni Neto	300748	29/10/2018

Alvacir Marçal da Silva
Supervisor Administrativo



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.816
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores **JÚLIO CESAR FERRANTI** – Procurador Municipal, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **JÚLIO CESAR CARNEIRO** – Coordenador Executivo Financeiro; e, **MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR** – Coordenador Executivo de Administração Tributária, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para apuração dos fatos relativos no Processo TC – 005288/989/17, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao apartado das contas do exercício de 2014 para análise do empréstimo realizado pela Prefeitura junto à Autarquia Municipal Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 069.674/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.814
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

R E S O L V E:

I - Constituir **Comissão para proceder Sindicância Administrativa**, da qual farão parte os servidores **JONAS VICENTAINÉ COGO** - Procurador Municipal, Matrícula nº 20382-3, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **THIAGO AUGUSTO DO NASCIMENTO** - Engenheiro, Matrícula nº 14648-0; e, **SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA** - Técnico em Serviços Públicos, Matrícula nº 2688-3, como membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para apuração das informações recebidas pelo Ministério Público – Inquérito Civil nº 14.01950001616/2018-3, referentes aos Guichês nºs 026.432/2015, 009.006/2016, 031.363/2017, 042.079/2017, 042.081/2017, 042.082/2017, 042.084/2017 e 042.087/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 054.481/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.825 **De 24 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.404, de 24 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.385,11 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para atender às despesas com serviços de manutenção das unidades descentralizadas do Programa de Proteção Social Básica, através de desembolso financeiro pelo governo estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.093	Cras-Paif-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	R\$	15.736,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.736,11
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Básica		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.084	Creas-Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento Medida Socioeducativa de LA e PSC	R\$	40.649,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.649,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência Para Pessoas e Famílias em Situação de Rua – Centro Pop (Programa Novos Caminhos	R\$	56.385,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.9050	Equipamentos e Material Permanente	R\$	56.385,11
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO Nº 686/2018

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos para todos os empregos no **Processo Seletivo nº 686/2018**, para a realização das **Provas Objetivas**, conforme as seguintes instruções:

Data: 11 (onze) de novembro de 2018 (DOMINGO).

Local: UNIARA – Unidade 1 - Rua Carlos Gomes nº 1338 (Rua 6) – Centro, Araraquara/SP

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões 8:00 horas e
Fechamento dos portões 8:30 horas

Empregos/Área de Atuação

101	PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL
103	PROFESSOR II - Área de Atuação: ARTE
104	PROFESSOR II - Área de Atuação: CIÊNCIAS
105	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA
106	PROFESSOR II - Área de Atuação: GEOGRAFIA
107	PROFESSOR II - Área de Atuação: HISTÓRIA
108	PROFESSOR II - Área de Atuação: INGLÊS
109	PROFESSOR II - Área de Atuação: MATEMÁTICA
110	PROFESSOR II - Área de Atuação: PORTUGUÊS
111	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL
112	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL
113	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS
114	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – BALLET CLÁSSICO
117	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – MÚSICA
118	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – TEATRO
119	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – SAPATEADO

PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões 13:30 horas e
Fechamento dos portões 14:00 horas

Empregos/Área de Atuação

102	PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL
115	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – CAPOEIRA
116	PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – DANÇA CONTEMPORÂNEA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenção!

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas.

As provas terão duração de 3 (TRÊS) HORAS.

De acordo com o Edital de Abertura do referido Processo Seletivo:

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**.

O candidato que se apresentar após o horário determinado por este Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identificação com foto que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. É aconselhável que o candidato esteja portando também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo o desligamento dos sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Somente após decorrido o tempo de **01 (UMA) HORA** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora.

Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital e do Edital de Abertura, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2018 - Processo n.º 4294/2018 - REPETIDO;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 23 de NOVEMBRO de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 11:00 horas do dia 23 de NOVEMBRO de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO MÓVEL DIGITAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA AS VIATURAS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 31 de Outubro de 2.018

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 797/2018 de 19/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS JEREMIAS – MARIA APARECIDA TOLOI JEREMIAS – IMOBILIÁRIAS JEREMIAS BORSARI LTDA

OBJETO: A LOCAÇÃO de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro nº. 13.045.0001.00 – reduzido nº 41631, localizado na Rua dos Libaneses, nº 1969, Vila Santana, nesta cidade, destinado para abrigar a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA.

MOTIVO: o REAJUSTE do Contrato nº 755/2017, firmado entre as partes em 10/08/2017. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) para R\$ 4.413,95 (Quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), o que representa um reajuste mensal na ordem de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), equivalente ao acréscimo mensal de R\$ 113,95 (Cento e treze reais e noventa e cinco centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de Outubro de 2018.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 30 de Outubro de 2018

Ofício 462/2018 – GENG

A

ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - EPP

Ref.: Ordem de Serviço para Início do Objeto do Contrato nº 127 / 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de tubulação, grauteamento e reparos na impermeabilização existente na câmara de contato da ETA Fonte, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, EPI's EPC's necessários para execução do mesmo, conforme Edital e Anexos.

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria, que o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, AUTORIZA a empresa supra citada a dar início à execução do objeto acima referenciado no dia 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Salientamos que a empresa providencie antes do início das atividades, a ART dos serviços e integração dos funcionários e demais documentações desses que irão trabalhar na obra.

Sendo somente o exposto o que nos reserva para a oportunidade, permanecemos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Eng.º Rogério do Prado Lima
Gerente de Engenharia



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.806
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas**, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

- 01. CIBELE CORREIA SEMEÃO BINOTTO** – Matrícula 21292-0, como **ENFERMEIRA**, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2018**, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015.

- 02. FERNANDO HENRIQUE VALENTE** – Matrícula 21302-0, como **ENGENHEIRO**, Referência “1500” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar do dia 17 (dezesete) de outubro de 2018**, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014.

- 03. KARINA ANTUNES NEVES** – Matrícula 21305-5, como **CIRURGIÃ DENTISTA**, Referência “110” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2018**, aprovada através do Concurso Público nº 001/2014.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.808
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo a Lei Municipal nº 6.594, de 20 de julho de 2007, e alterações posteriores, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Ofício nº 192/2018, datado de 25 de setembro de 2018;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor JOÃO BATISTA MANTOVANI para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição a **servidora Roseli do Carmo Gustavo**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 2995/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

OBJETO: registro de preços para medicamentos

ATA	EMPRESA
Nº 413/2018	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54
Lote: 2 - FAM CLORETO SUXAMETONIO 100MG SOL. INJ. - Quant 12 meses: 330 Vlr Unit registrado: R\$ 9,7614 Total Reg: 3.221,26 - Marca: BLAU - UNIT - Vlr Unit Ref. R\$: 19,01 Vlr Total Ref. R\$: 6.273,30 - Dif Percent: -49%	
Lote: 6 - AMP HALOPERIDOL 5MG/ML IM/IV SOL. INJ. 1ML - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,0713 Total Reg: 1.071,30 - Marca: HYPOFARMA - CX/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 4,68 Vlr Total Ref. R\$: 4.680,00 - Dif Percent: -77%	
Lote: 7 - AMP MIDAZOLAM 5MG/ML EV/IM SOL. INJ. 3ML - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,1694 Total Reg: 1.754,10 - Marca: HYPOLABOR - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,85 Vlr Total Ref. R\$: 2.775,00 - Dif Percent: -37%	
Nº 414/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.233.805/0001-73
Lote: 8 - FR PROXIMETACAINA 5MG/ML SOL. OFT. 5ML - Quant 12 meses: 250 Vlr Unit registrado: R\$ 8,5900 Total Reg: 2.147,50 - Marca: NOVARTIS - CX/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 8,59 Vlr Total Ref. R\$: 2.147,50 - Dif Percent: 0%	
Nº 415/2018	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ05.847.630/0001-10
Lote: 1 - AM DIAZEPAM 5MG/ML IV/IM SOL. INJ. 2ML - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,5500 Total Reg: 1.100,00 - Marca: SANTISA - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,84 Vlr Total Ref. R\$: 1.680,00 - Dif Percent: -35%	
Nº 416/2018	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51
Lote: 3 - AMP FENITOINA 50MG/ML IM/IV SOL. INJ. 5ML - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,6500 Total Reg: 4.125,00 - Marca: CRISTALIA - CX/10 - Vlr Unit Ref. R\$: 4,29 Vlr Total Ref. R\$: 10.725,00 - Dif Percent: -62%	
Lote: 4 - AMP FENOBARBITAL 100MG/ML IV/IM SOL. INJ. 2ML - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 1,6600 Total Reg: 1.328,00 - Marca: CRISTALIA - CX/25 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,88 Vlr Total Ref. R\$: 1.504,00 - Dif Percent: -12%	
Lote 9 - AMP SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL. INJ. 1ML - Quant 12 meses: 2000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,6000	
Total	Reg: 3.200,00 - Marca:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- CX/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 5,19 Vlr Total Ref. R\$: 10.380,00 - Dif Percent: -69%

ATA	EMPRESA
Nº 417/2018	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ : 49.228.695/0001-52
Lote: 5 - AMP FENTANILA, CITRATO 78,5MCG/ML SOL. INJ. - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 3,1350 Total Reg: 3.135,00 - Marca: HYPOLABOR - CX/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 6,59 Vlr Total Ref. R\$: 6.590,00 - Dif Percent: -52%	
Lote: 10 - AMP TRAMADOL 50MG/ML EV/ IM SOL. INJ. 2ML - Quant 12 meses: 22.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,6475 Total Reg: 14.245,00 - Marca: TEUTO - CX/60 - Vlr Unit Ref. R\$: 7,85 Vlr Total Ref. R\$: 172.700,00 - Dif Percent: -92%	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.810
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Ofício nº 792/2018/SME/GAB, de 15 de outubro de 2018, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação - Guichê nº 073.261/2018, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – EMEF CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.
- **Servidora Acusada: B.C.C. – Matrícula nº 10135-4.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A referida servidora tem apresentado diversas faltas sem comunicação prévia ao superior imediato, mesmo sendo orientada sobre a importância dessa comunicação.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I, III e IV; e, Artigo 15, Inciso III, ambos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Titular: Valéria Longobardo Fontes – Matrícula nº 4278 – Supervisora de Ensino;

Suplente: Ana Beatris Lia Vaccari – Matrícula nº 7765-8 – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais e Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 073.261/2018 - ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN S/S LTDA**, por seu Procurador, Edison Aparecido Trevelin, a comparecer neste Departamento, no dia 05/11/2018, para assinatura do Termo de Contrato nº 134/2018, conforme determina o Item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 066/2018 – Processo DAAE nº 4.639/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.815
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores **JOSÉ EDUARDO MELHEN** – Procurador Municipal, Matrícula 13065-6, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO** – Gerente de Licitação e Contratos, Matrícula 15677-9; e, **EDSON SANTOS DA SILVA** – Analista Administrativo, Matrícula 215-1, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para apuração dos fatos relativos no Processo TC – 488/002/07, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Contrato nº 959/2002, de 09 de maio de 2002 – Prestação de Serviços de Segurança Armada e Permanente, para diversas Unidades Municipais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 064.197/2018 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.827
De 26 de outubro de 2018

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação e Recreação “Prefeito Rubens Cruz II”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando o disposto no Artigo 211 da Constituição Federal, que regula a atuação dos Municípios no Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como os dispositivos da Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino, conforme Deliberação CEE 11/97, que deu cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, em seu artigo 11;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Centro de Educação e Recreação “Prefeito Rubens Cruz II”, localizado na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, nº 360, Jardim Roberto Selmi Dei – Setor III, nesta cidade.

Art. 2º O funcionamento desta unidade de educação infantil reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, especialmente seus Arts. 11, IV e V; 18, I; 29 e 30; pela Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999; pela Deliberação do CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 e pela Deliberação do CME nº 01, de 04 de dezembro de 2002, aprovada pelo Decreto nº 7.912, de 06 de dezembro de 2002 e alterada pelo Decreto nº 8.274, de 05 de maio de 2005.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos para atender às despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento desta unidade escolar observarão os limites mínimos estabelecidos no Art. 212 da Constituição da República; no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e nos Arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

Processo nº 000.008/2018 – Guichê nº 075.317/2018 - (“EGEN/PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - GEOGRAFIA – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
7º	742444	VANIA MACHADO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.808 **De 25 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.087.316,62 (treze milhões, oitenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0029	Advocacia do Município		
02.062.0029.2	Atividade		
02.062.0029.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	505,31
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	505,31
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.0100	Planejamento Orçamentário e Execução Contábil		
04.121.0100.2	Atividade		
04.121.0100.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	60.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS			
02.06.04 COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.0047	Modernização dos Serviços da Administração Financeira		
04.123.0047.2	Atividade		
04.123.0047.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	57.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	57.500,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.010	Encargos Especiais	R\$	6.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.06.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	9.160,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	565,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.595,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.135	Triagem e Expedição de Correspondências	R\$	146.250,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	146.250,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.06.06 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0051	Modernização do Almoxarifado		
04.122.0051.2	Atividade		
04.122.0051.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	100.706,83
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	82.840,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	17.866,10
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0052	Manutenção da Frota do Município		
26.782.0052.2	Atividade		
26.782.0052.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	28.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.06.07 COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0050	Desenvolvimento em Recursos Humanos		
04.122.0050.2	Atividade		
04.122.0050.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	101.597,13
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	81.597,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0048	Complementação de Proventos de Aposentadorias e Pensões aos Servidores		
28.846.0048.2	Atividade		
28.846.0048.2.116	Encargos com Inativos e Pensionistas	R\$	730.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	730.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.0092	Planejamento e Gestão Urbana		
15.122.0092.2	Atividade		
15.122.0092.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	103.514,02
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	73.502,10
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.011,92
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.0085	Modernização da Fiscalização de Edificações		
15.122.0085.2	Atividade		
15.122.0085.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	30.675,28
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	24.654,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.020,61
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
16	Habitação		
16.482	Habitação Urbana		
16.482.0086	Moradia Digna Para Todos		
16.482.0086.2	Atividade		
16.482.0086.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	15.049,12



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.049,12
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	137.067,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.206,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	16.860,71
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.066	Atividades de Educação Para o Trânsito	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO		03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.068	Gestão de Multas	R\$	22.125,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.125,00
FONTE DE RECURSO		03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26	Transporte		
26.451	Infraestrutura Urbana		
26.451.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.070	Sinalização Vertical	R\$	30.717,41
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.717,41
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.451	Infraestrutura Urbana		
26.451.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.071	Sinalização Horizontal	R\$	132.897,12
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	132.897,12
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.451	Infraestrutura Urbana		
26.451.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.072	Sinalização Semafórica	R\$	408.768,29
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	408.768,29
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.0069	Gestão de Serviços Urbanos		
15.122.0069.2	Atividade		
15.122.0069.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	145.207,26
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	114.550,67



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.656,59
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	2.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, Com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.171	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	36.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	36.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades / Ações / Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	3.859.156,31
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.189.156,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	670.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade Com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	1.286.816,01
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.019.200,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	267.615,38
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, CENTREGURG e P.S. MELHADO)	R\$	2.387.456,62
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.300.456,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	87.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades / Ações / Serviços da Vigilância em Saúde - VS	R\$	405.902,75
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	405.902,75
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.042	Transferência à Instituição Privada	R\$	47.815,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	47.815,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0018	Alimentação Escolar		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.044	Apoio à Alimentação Escolar	R\$	401.335,24
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	328.335,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	73.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.122	Administração Geral		
12.122.0015	Administração Geral da Secretaria da Educação		
12.122.0015.2	Atividade		
12.122.0015.2.033	Administração das Unidades Escolares	R\$	104.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	104.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0018	Alimentação Escolar		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.044	Apoio à Alimentação Escolar	R\$	259.062,79
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	211.062,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	48.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0036	Escolinhas de Esportes		
27.812.0036.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0036.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	600,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	Comércio e Serviços		
23.122	Administração Geral		
23.122.0059	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.122.0059.2	Atividade		
23.122.0059.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	17.431,93
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.431,93
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0058	Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável		
20.605.0058.2	Atividade		
20.605.0058.2.065	Negócio do Campo	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

- a) Anulações parciais das dotações no valor de R\$ 11.087.316,62 (onze milhões, oitenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	Administração		
04.124	Controle Interno		
04.124.0044	Controle Interno		
04.124.0044.2	Atividade		
04.124.0044.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	660.161,02
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	488.318,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	171.842,88
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.03.01 PROCURADORIA GERAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0029	Advocacia do Município		
02.062.0029.2	Atividade		
02.062.0029.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	505,31
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	505,31
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR			
02.05.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.0100	Planejamento Orçamentário e Execução Contábil		
04.121.0100.2	Atividade		
04.121.0100.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.0101	Planejamento Estratégico		
04.121.0101.2	Atividade		
04.121.0101.2.214	Planejamento Estratégico	R\$	20.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.0101	Planejamento Estratégico		
04.121.0101.2	Atividade		
04.121.0101.2.215	Elaborar Relatório Anual de Execução do Plano de Metas, em Consonância com o Programa de Governo	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.0101	Planejamento Estratégico		
04.121.0101.2	Atividade		
04.121.0101.2.216	Atividades Informativas aos Servidores e Servidores Municipais	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0045	Gestão e Controle Governamental		
04.122.0045.2	Atividade		
04.122.0045.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	81.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	81.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	Administração		
04.127	Ordenamento Territorial		
04.127.0054	Ordenamento Tributário		
04.127.0054.2	Atividade		
04.127.0054.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	730.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	730.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.06.04 COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.0047	Modernização de Serviços da Administração Financeira		
04.123.0047.2	Atividade		
04.123.0047.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	1.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.500,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.010	Encargos Especiais	R\$	6.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.06.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0055	Gestão Documental, Transparência e Controle Popular		
04.122.0055.2	Atividade		
04.122.0055.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	56.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	8.595,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.595,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.133	Posto de Atendimento do Jardim Roberto Selmi Dei	R\$	53.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.134	Aperfeiçoamento do Servidor Público Municipal	R\$	63.315,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.315,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.135	Triagem e Expedição de Correspondências	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.06.06			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0051	Modernização do Almoxarifado		
04.122.0051.2	Atividade		
04.122.0051.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	28.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0052	Manutenção da Frota do Município		
26.782.0052.2	Atividade		
26.782.0052.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	100.706,83
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	82.840,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	17.866,10
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.06.07		COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	Trabalho		
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
11.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
11.331.0049.2	Atividade		
11.331.0049.2.057	Auxílio Transporte	R\$	20.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.07		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão de Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.067	Segurança no Trânsito	R\$	588.507,82
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	588.507,82
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0038	Gestão de Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.068	Gestão de Multas	R\$	6.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.451	Infraestrutura Urbana		
26.451.0038	Gestão de Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.069	Ampliação da Rede de Ciclofaixas / Ciclovias	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	143.309,56
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	112.652,97
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.656,59
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10		Saúde			
10.122		Administração Geral			
10.122.0077		Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social			
10.122.0077.2		Atividade			
10.122.0077.2.171		Manutenção das Atividades de Apoios às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		R\$	670.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.1.90.13		Obrigações Patronais		R\$	670.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10		Saúde			
10.301		Atenção Básica			
10.301.0079		Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde			
10.301.0079.2		Atividade			
10.301.0079.2.174		Manutenção das Atividades / Ações / Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS		R\$	5.959.279,02
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.1.90.13		Obrigações Patronais		R\$	5.959.279,02
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0081		SOS: Urgência e Emergência			
10.302.0081.2		Atividade			
10.302.0081.2.178		Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, CENTREGURG e PS Melhado)		R\$	267.615,38
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.1.90.13		Obrigações Patronais		R\$	267.615,38
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10		Saúde			
10.305		Vigilância Epidemiológica			
10.305.0078		Vigilância em Saúde: o SUS Cuidando de Você			
10.305.0078.2		Atividade			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades / Ações / Serviços da Vigilância em Saúde - VS	R\$	363.719,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	363.719,63
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	379.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	379.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0020	Informatização Escolar		
12.365.0020.2	Atividade		
12.365.0020.2.048	Informatização da Educação	R\$	47.815,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	47.815,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.361.0016.2	Atividade		
12.361.0016.2.213	Manutenção das Atividades (Ensino Fundamental)	R\$	351.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	351.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0036	Escolinhas de Esportes		
27.812.0036.2	Atividade		
27.812.0036.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	600,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	Trabalho		
11.334	Fomento ao Trabalho		
11.334.0062	Trabalho Decente e Geração de Renda		
11.334.0062.2	Atividade		
11.334.0062.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	379.187,05
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	290.293,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	88.893,24
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
20	Agricultura		
20.122	Administração Geral		
20.122.0058	Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável		
20.122.0058.2	Atividade		
20.122.0058.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	16.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0058	Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável		
20.605.0058.2	Atividade		
20.605.0058.2.065	Negócio do Campo	R\$	1.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

- b) Recursos de Excesso de Arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.04	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.04.01	FUNDART		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0084	Cultura Para Sustentabilidade		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.180	Difusão, Participação e Efetivação dos Direitos Sociais Por Meio da Cultura	R\$	26.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.500,00
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0084	Cultura Para Sustentabilidade		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	94.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	76.200,00
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de Excesso de Arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 120.700,00 (cento e vinte



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

mil e setecentos reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

Art. 5º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.813
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.059, de 31 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora SALUA KAIRUZ MANOEL POLETO, para compor o **CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUMDU**, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a **Arquiteta Luciana Márcia Gonçalves**.

II - Designar a Servidora MARIA JOSÉ SCARDUA, para compor o **CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUMDU**, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, em substituição a **Servidora Juliana Pícoli Agatte**.

III - Pelas atividades exercidas no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDU, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 074.074/2018 - ("RAP/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.401

De 24 de outubro de 2018

Autógrafo nº 257/18 – Projeto de Lei nº 268/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE RECURSO	DE	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.828
De 26 de outubro de 2018

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação e Recreação “Dona Carmelita Garcez – Unidade II”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando o disposto no Artigo 211 da Constituição Federal, que regula a atuação dos Municípios no Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como os dispositivos da Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino, conforme Deliberação CEE 11/97, que deu cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, em seu artigo 11;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Centro de Educação e Recreação “Dona Carmelita Garcez – Unidade II”, localizado na Rua Expedicionários do Brasil, nº 490, Centro, nesta cidade.

Art. 2º O funcionamento desta unidade de educação infantil reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, especialmente seus Arts. 11, IV e V; 18, I; 29 e 30; pela Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999; pela Deliberação do CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 e pela Deliberação do CME nº 01, de 04



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de dezembro de 2002, aprovada pelo Decreto nº 7.912, de 06 de dezembro de 2002 e alterada pelo Decreto nº 8.274, de 05 de maio de 2005.

Art. 3º Os recursos para atender às despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento desta unidade escolar observarão os limites mínimos estabelecidos no Art. 212 da Constituição da República; no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e nos Arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 075.321/2018 - (“EGEN/PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3772/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.018

CONTRATO: Nº. 5041 de 26/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO POR JORNAL LOCAL E DIÁRIO, DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS, BEM COMO DE TODA MATÉRIA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 30 de Outubro de 2.018.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.824 **De 24 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.401, de 24 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE RECURSO	DE	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - (Técnico em Informática), homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o senhor **RENILDO MOREIRA DE ALMEIDA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **07/11/2018** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 31 de outubro de 2018.

EDUARDO CORRÊA SAMPAIO
Gerente de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.826
De 25 de outubro de 2018

Estabelece normas para o cancelamento de débitos no sistema de controle de arrecadação municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º O cancelamento de débito no sistema de controle de arrecadação municipal, decorrente de processos de remissão, isenção, revisão, lançamento indevido e outros, será autorizado:

- I. Pelo Subprocurador Geral Fiscal e Tributário, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- II. Em conjunto, pelo Subprocurador Geral Fiscal e Tributário, pela Secretária de Gestão e Finanças e pelo Prefeito Municipal, para valores superiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Em caso de cumprimento de ordem judicial, o cancelamento a ser efetivado, independentemente do valor, será feito de ofício pelo Subprocurador Geral Fiscal e Tributário e prescindirá do visto das autoridades referidas no inciso II do artigo anterior.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 10.373, de 28 de junho de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

RODRIGO CUTIGGI
Procurador Geral do Município

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

Processo nº 001.173/2007 – Guichê nº 075.021/2018 - (“EGEN”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1.593/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATO Nº: 1677/2018 de 23/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA EPP

OBJETO: a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA AV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS NO BAIRRO VILA MELHADO - ARARAQUARA – SP E COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA "SCALAMANDRÉ SOBRINHO" NO BAIRRO FONTE LUMINOSA - ARARAQUARA – SP.

MOTIVO: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até 27/02/2018, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de Outubro de 2.018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.402

De 24 de outubro de 2018

Autógrafo nº 258/18 – Projeto de Lei nº 269/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Prorroga o prazo para quitação da concessão onerosa de direito real de uso instituída pela Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar da entrada em vigor desta lei, o prazo para quitação da concessão onerosa de direito real de uso instituída pela Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, o saldo devedor de cada beneficiário será reajustado, no início de cada ano, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 2º Caso o resultado da divisão do saldo devedor em 24 (vinte e quatro) parcelas, na forma do “caput” e do parágrafo único do art. 1º, resulte em prestação que comprometa mais de 1/3 (um terço) da renda familiar do beneficiado, o parcelamento poderá ser aumentado em tantas parcelas quantas forem necessárias para obtenção de um valor mensal de prestação não superior a 1/3 (um terço) da renda familiar do beneficiado.

Parágrafo único. O deferimento do prazo adicional referido no “caput” deste artigo é condicionado à existência de laudo social realizado pela Gerência do Cadastro e Gestão Socioeconômica, no qual esteja comprovada a vulnerabilidade social e a incapacidade financeira do beneficiário para a quitação do saldo devedor de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta lei.

Art. 3º Após a quitação do saldo devedor, ao final das parcelas ou antecipadamente, de acordo com a disponibilidade financeira do beneficiário, será emitido pela Coordenadoria Executiva de Habitação um “termo de quitação”, que será levado a registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara pelo beneficiário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Durante o prazo de quitação da concessão onerosa de direito real de uso instituída pela Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, a titularidade da concessão apenas se transfere, de maneira “causa mortis”, aos herdeiros do concessionário.

Parágrafo único. Na hipótese de transferência da concessão, nos termos do “caput” deste artigo, o contrato de concessão será aditado, para nele fazer constar o(s) novo(s) concessionário(s).

Art. 5º Revoga-se o inciso IV do art. 5º da Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“pc”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.812
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a contar do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, o Senhor **HEBER CANDIDO PEREIRA**, portador do RG. nº 29.672.859-7 e CPF. nº 286.132.408-28, **do exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**, Referência “518”, de provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.404

De 24 de outubro de 2018

Autógrafo nº 260/18 – Projeto de Lei nº 272/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 56.385,11 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para atender às despesas com serviços de manutenção das unidades descentralizadas do Programa de Proteção Social Básica, através de desembolso financeiro pelo governo estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.093	Cras-Paif-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	R\$	15.736,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.736,11
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Básica		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.084	Creas-Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento Medida Socioeducativa de LA e PSC	R\$	40.649,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.649,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência Para Pessoas e Famílias em Situação de Rua – Centro Pop (Programa Novos Caminhos	R\$	56.385,11
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.9050	Equipamentos e Material Permanente	R\$	56.385,11
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **por não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ou o AR não ter retornado**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas **intimações para apresentação dos documentos relativos a construção dos imóveis** cujos cadastros estão relacionados: Notas Fiscais de Prestação de Serviços ou recibos de pedreiros que possuam inscrição municipal, guias de recolhimento de ISSQN e demais documentos relativos à prestação de serviços de construção civil ocorrida no endereço do imóvel.

Contribuinte	Reduzido	Área construída(m²)	classificação	Intimação n°
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	75115	70,78	RESID. SIMPLES	1936/2018
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	75221	70,64	RESID. SIMPLES	1934/2018
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	75061	70,36	RESID. SIMPLES	1922/2018
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	75726	71,64	RESID. SIMPLES	1956/2018
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	62059	71,87	RESID. SIMPLES	1962/2018
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	76060	70,72	RESID. SIMPLES	1935/2018
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	75013	70,11	RESID. SIMPLES	1915/2018
LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	75718	71,42	RESID. SIMPLES	1951/2018
ERICA VANESSA ZEM NASSUTE ROLDAN	35375	70,54	RESID. SIMPLES	1793/2018
NEHEMY EMP PART S/C	62394	70,13	RESID. SIMPLES	1917/2018
ADEILTON JOSE DOS SANTOS	70028	71,73	RESID. SIMPLES	1960/2018
CL PARTICIPAÇÕES LTDA	62240	70,30	RESID. SIMPLES	1919/2018
ARMANDO MOLLIKA FILHO E OUTROS	75373	70,15	RESID. SIMPLES	1918/2018
ARMANDO MOLLIKA FILHO E OUTROS	75389	70,46	RESID. SIMPLES	1926/2018
JOSEFA J. DA SILVA	73653	99,37	RESID. MÉDIO	2012/2018

JOSE INACIO DA SILVA	62492	99,06	RESID. MÉ	1998/2018
RUBENS GOMES E	83075	99,45	RESID. MÉ	2015/2018

Os interessados deverão apresentar a partir desta data, no prazo de 3(tres) dias, no 1º andar do Paço Municipal, com os documentos acima relacionados ou comprovante de pagamento, se for o caso, findo prazo sem apresentação dos documentos o imposto será arbitrado nos termos da lei e será enviada notificação ou publicada. Caso os dados cadastrais estejam desatualizados é necessário regularizar junto ao cadastro imobiliário.

STELA MARIS MAIA
Auditora Fiscal
Matricula 8204/0



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.817
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com
as solicitações formuladas pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

**I - Retificar a Portaria nº 25.784, de 28 de setembro
de 2018, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar - PAD, conforme descrito a seguir:**

Onde se lê:

- **Servidora Acusada: A.L. – Matrícula 13647-4.**

Leia-se:

- **Servidora Acusada: A.L. – Matrícula 13647-6.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do
mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 068.729/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.403

De 24 de outubro de 2018

Autógrafo nº 259/18 – Projeto de Lei nº 270/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º ...

...

II. Das entidades e dos conselhos municipais temáticos:

- a)** Revogado
- b)** 3 (três) representantes das instituições de ensino e pesquisa, diretamente relacionadas à arquitetura, engenharia, tecnologia, assistência social, economia ou direito;
- c)** 2 (dois) representantes das categorias profissionais da área de habitação;
- d)** 1 (um) representante dos sindicatos dos trabalhadores da construção civil;
- e)** 1 (um) representante das associações ou sindicatos patronais do setor imobiliário, existentes no município;
- f)** 4 (quatro) representantes do Conselho do Orçamento Participativo – COP; E
- g)** 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III. Da sociedade civil:

- a) 2 (dois) representante da Associação de Moradores de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social;
- b) 4 (quatro) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Leste;
- c) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Centro-Oeste;
- d) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Norte;
- e) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Sul.

...

§ 5º Os representantes referidos nos incisos deste artigo que se ausentarem por três vezes das reuniões do Conselho, de maneira injustificada, serão substituídos, por meio de novas designações efetuadas pelo Chefe do Executivo, respeitando-se a representatividade estabelecida neste artigo.

§ 6º Os representantes da sociedade civil serão eleito entre seus pares a partir dos seguintes procedimentos:

- I. Divulgação geral/chamamento;
- II. Abertura de prazo para inscrições de candidatos;
- III. Divulgação dos candidatos;
- IV. Eleição;
- V. Divulgação/posse.

§ 7º Os conselheiros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social têm a obrigação de fazer a transição para os conselheiros que os substituirão em mandato posterior.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

...

Art. 11. ...

...

§ 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social atuará como órgão operacional de execução e implementação de suas resoluções, deliberações e normas, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano oferecer infraestrutura e apoio técnico para o seu pleno funcionamento.

...

Art. 16 ...

§ 1º O mandato do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.811
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Ofício nº 791/2018/SME/GAB, de 15 de outubro de 2018, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação - Guichê nº 073.265/2018, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – CER “Maria Barcarolla Filié”.
- **Servidora Acusada: A.M.C. – Matrícula nº 3519-0.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Por meio de denúncias, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal da Educação que, no dia 19/03/2018, a servidora apresentou conduta inadequada com relação a um aluno sob sua responsabilidade.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I, IV e V; e, Artigo 3º, Inciso XIII, ambos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara, bem como, o Artigo 5º, da Lei Federal nº 8.069, de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**

Titular: Maria Angélica Brizolari Pongelupe - Matrícula nº 14542-4 - Supervisora de Ensino;

Suplente: Muriane Sirlene Silva de Assis - Matrícula nº 7460-8 – Gerente de Educação Infantil.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 073.265/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.829
De 26 de outubro de 2018

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação “Ranchinho”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando o disposto no Artigo 211 da Constituição Federal, que regula a atuação dos Municípios no Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como os dispositivos da Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino, conforme Deliberação CEE 11/97, que deu cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, em seu artigo 11;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Centro de Educação “Ranchinho”, localizado na Avenida Miguel Couto, nº 13, no Bairro Jardim do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento desta unidade escolar observarão os limites mínimos estabelecidos no Art. 212 da Constituição da República; no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e nos Arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

Processo nº 000.008/2018 – Guichê nº 075.323/2018 - (“EGEN/PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.809
De 25 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.701, de 22 de maio de 2018, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Ofício nº 192/2018, datado de 25 de setembro de 2018;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor JOÃO BATISTA MANTOVANI para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – COMPETI DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição a **Servidora Roseli do Carmo Gustavo**.

II - Na forma da Lei, os membros da referida Comissão, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 068.644/2018 - ("RAP/PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES

ATENDIDO	
GUICHÊ	INTERESSADO
066.751/2018	JOÃO GABRIEL DEROBIO
069.677/2018	DIEGO ANTONIO BARBOLA
016.827/2018	P.M.A - MI 046-2018-SDU-CEE-GAPE
074.250/2018	P.M.A - MI 079-2018 - SDU - CEE - GAPE - CANCELAMENTO.DOC
058.246/2018	P.M.A MI 148 - SDU-CEE - GAPE - CANCELAMENTO
063.894/2018	ANTONIO ZIVIANI
073.912/2018	MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
072.342/2018	WILLIAN DE SOUZA 35994807885
074.446/2018	FRANCISCO CARLOS TROVATTI
026.692/2017	REGIONAL VITTA ARARAQUARA - SÃO CARLOS DESENV. IMOBILIARIO LTDA
067.384/2018	DORIVAL MENDES
071.182/2018	JOAQUIM SEBASTIÃO VIEIRA
033.375/2005	EMPERSA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL
064.086/2018	C.M.A - AUT. N°223/2018-PROJ DE LEI N°205/2018
071.541/2018	C.M.A - IND N°248/2018 - PROJ DE LEI N° 258/2018
065.284/2018	ELERSON RODRIGO FRANCISCO DO PRADO
065.288/2018	ANTONIOCESAR DE OLIVEIRA SANTOS
074.999/2018	ROSA MARIA CURVELLO
074.974/2018	IZABELA DE SÁ LAZARINI
059.131/2015	ADRIANA LUCIA SILVA SOUZA
062.633/2018	TASSIA ROMANNE DUARTE DA SILVA PEREIRA
065.627/2018	PAULINA DAS NEVES PEREIRA
051.796/2018	REGIONAL VITTA ARARAQUARA - SÃO CARLOS DESENV. IMOBILIARIO LTDA
062.404/2018	PAULO ROBERTO DUARTE
073.854/2018	ANTONIO LUIZ MORGANTI
071.443/2018	JENIFER GOMES DA MOTA
066.153/2018	VITTA JARDIM PARAISO AZUL AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
065.135/2018	LETICIA MARTINS DE MENDONÇA
067.856/2018	VITTA JARDIM PARAISO AZUL AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
069.282/2018	DAVID SERRA
046.596/2018	C.M.A - AUT N° 148/2018 - PROJ DE LEI N° 096/2018
053.220/2018	C.M.A - AUT N° 162/2018 - PROJ DE LEI N° 097/2018
016.816/2018	COLORADO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
048.577/2018	VOTORANTIM CIMENTOS S/A
012.348/2018	FELIPE RIOS LEANDRO
047.307/2018	ADRIANO LEME DA SILVA
076.036/2017	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A
054.727/2018	C.M.A - AUT N° 178/2018 - PROJ DE LEI N° 192/2018
069.903/2018	JIE EMPREENDIMENTOS E PART . LTDA
068.876/2018	VINICIUS AHERRN BRAGA
062.538/2018	VALTER SANTOS MASILHO
064.963/2018	PAULO ROSARIO BOCADO
069.527/2018	ANTONIO FRANCHETTI
065.709/2018	MARCELO RAMANO MODOLO
066.157/2018	ELISABETE REGINA DE SOUZA BRIGANTI

069.079/2018	FERNANDA ESTEVES TORRES
066.357/2018	ANA PAULA DOS SANTOS CARMO 39395909838
061.614/2018	GUILHERME FERREIRA SOARES
063.615/2018	P.M.A - OFICIO 35/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
062.686/2018	WASHINGTON LUIS FARIA LIGABO
066.133/2018	FLAVIO CESARPI PICAZIO
061.845/2018	ELISABETE REBEQUE SARTARELO
068.273/2018	FABIANO APARECIDO CONRADO

INDEFERIDO

GUICHÊ	INTERESSADO
063.117/2018	MERCIA LORETO
071.753/2018	EVANDRO HENRIQUE SOUZA DE LIMA
053.288/2017	JOICE MULLER BIDO
069.265/2018	HELVIO REYNALDO BOLDRIN
066.876/2018	DEISE RODRIGUES DE GODOI
060.634/2018	REGIONAL VITTA ARARAQUARA - SÃO CARLOS DESENV. IMOBILIARIO LTDA
036.935/2018	JISELE MERCES DE SOUZA
042.971/2018	MARIA CRISTINA OIVERI
024.840/2018	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
067.475/2018	TWO 2 EMPREENDIMENTOSE PARICIPAÇÕES LTDA
074.136/2017	MARCOS FABIO DE CAMARGO

ARQUIVI-SE

065.359/2018	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SEVES
076.216/2018	EVILIANO CASSIO DA SILVA CERQUEIRA
076.447/2018	EPAPHRAS COUTO
068.340/2018	MARCELO TAKESHI NAKAMURA
073.757/2018	SAMUEL MACEDO ALVES
072.808/2018	CARLOS EDUARDO BRUNETTI
058.117/2018	C.M.A - AUT N° 188/2018 -PROJ. DE N°014/2018
049.513/2018	CARLOS HENRIQUE DAMIN
028.715/2017	ROSEMIRA HENRIQUETA MEDEIROS SIMPLICIO
045.482/2017	ANTONIO QUITERIO
071.557/2017	ANTONIO ROBERTO LIGABO
029.891/2017	JULIA SAMBRANO TURCI E OUTA

DIVERSOS

GUICHÊ	INTERESSADO
051.309/2018	ANTONIO APARECIDO VITAL
000.757/2007	LUIS CARLOS LOPES
024.511/2018	EDUARDO MENDONÇA DE ANDRADE
020.083/2018	VITTA BAIRRO DOS MACHADOS II AQA DESENV. IMOBILIARIO SPE LTDA
019.761/2018	VITTA BAIRRO DOS MACHADOS I AQA DESENV. IMOBILIARIO SPE LTDA
065.633/2018	JOEL VIEIRA COELHO
055.853/2018	MANOEL TIMOTEO DA SILVA E OUTRA
044.035/2018	LEDA APARECIDA BENASSI ESTEVAM
027.539/2018	MARCOS ANTONIO MARUCCI
042.753/2018	MOACIR COSMO GANDOLPHO
050.103/2018	MARCOS ROGERIO AGOSTTA
061.444/2018	SECONDINO ELPIDIO MACHADO
052.514/2018	ADEMAR VALCY DE FARIA
009.744/2018	CLAUDIO MEIRELLES
015.979/2018	GEOVANA SOUZA SANTOS
046.757/2018	ELIZABETH MARIA ZANIOLO FELICIO E OUTRO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.820 **De 29 de outubro de 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pelo Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara – CTA, através do Ofício nº 062/18, datado de 10 de setembro de 2018;

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 24.509, de 21 de outubro de 2016, que cedeu o servidor MARCUS LUIS MALLAVOLTA – Matrícula nº 18283-4, Técnico em Serviços Públicos – CRC 1SP97409/O-9, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças à CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA - CTA, nos termos da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 064.940/2018 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 3210/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA –
VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA

OBJETO: registro de preços para MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

ATA	EMPRESA
Nº 446/2018	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ/MF sob n.º 04.063.331/0001-21
Lote: 3 - um CANULA DE GUEDEL Nº 0 - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 2,0000 Total Reg: 60,00 - Marca: advantive - cx/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,63 Vlr Total Ref. R\$: 108,90 - Dif Percent: -45%	
Lote: 4 - um CANULA DE GUEDEL Nº 2 - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 2,3300 Total Reg: 69,90 - Marca: advantive - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 4,50 Vlr Total Ref. R\$: 135,00 - Dif Percent: -48%	
Lote: 5 - um CANULA DE GUEDEL Nº 4 - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: R\$ 2,5000 Total Reg: 100,00 - Marca: advantive - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,18 Vlr Total Ref. R\$: 127,20 - Dif Percent: -21%	
ATA	EMPRESA
Nº 447/2018	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ 24.826.631/0001-22
Lote: 14 um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 3,3246 Total Reg: 99,74 - Marca: cirutti c/10 Vlr Unit Ref. R\$: 10,63 Vlr Total Ref. R\$: 318,90 Dif Percent: -69%	
Lote: 15 um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: R\$ 3,3747 Total Reg: 134,99 - Marca: cirutti c/10 Vlr Unit Ref. R\$: 9,90 Vlr Total Ref. R\$: 396,00 Dif Percent: -66%	
Lote: 16 um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 0,0000 0,00 Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: R\$ 3,5799 Total Reg: 715,98 - Marca: cirutti c/10 Vlr Unit Ref. R\$: 10,63 Vlr Total Ref. R\$: 2.126,00 Dif Percent: -66%	
Lote: 17 um "Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5. " Quant 12 meses: 350 Vlr Unit registrado: R\$ 4,3371 Total Reg: 1.517,99 - Marca: cirutti c/10 Vlr Unit Ref. R\$: 9,96 Vlr Total Ref. R\$: 3.486,00 Dif Percent: -56%	
Lote: 18 um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 Quant 12 meses: 250 Vlr Unit registrado: R\$ 3,4559 Total Reg: 863,98 - Marca: cirutti c/10 Vlr Unit Ref. R\$: 10,17 Vlr Total Ref. R\$: 2.542,50 Dif Percent: -66%	
Lote: 19 um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: R\$ 3,3998 Total Reg: 169,99 - Marca: cirutti c/10 Vlr Unit Ref. R\$: 6,99 Vlr Total Ref. R\$: 349,50 Dif Percent: -51%	
ATA	EMPRESA
Nº 448/2018	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ : 49.228.695/0001-52
Lote: 6 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 3,0160 Total Reg: 90,48 - Marca: lamedid - c/10 - Vlr Unit Ref. R\$: 4,63 Vlr Total Ref. R\$: 138,90 - Dif Percent: -35%	
Lote: 7 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 2,9000 Total Reg: 87,00 - Marca: cirutti - c/10 - Vlr Unit Ref. R\$: 5,16 Vlr Total Ref. R\$: 154,80 - Dif Percent: -44%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA	EMPRESA
Nº 449/2018	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ : 52.202.744/0001-92
Lote: 8 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 - Quant 12 meses: 70 Vlr Unit registrado: R\$ 2,7400 Total Reg: 191,80 - Marca: vital gold - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 7,15 Vlr Total Ref. R\$: 500,50 - Dif Percent: -62%	
Lote 9 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - Quant 12 meses: 25 Vlr Unit registrado: R\$ 2,7800 Total Reg: 69,50 - Marca: vital gold - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 7,15 Vlr Total Ref. R\$: 178,75 - Dif Percent: -61%	
Lote: 10 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: R\$ 2,8200 Total Reg: 112,80 - Marca: vital gold - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 6,77 Vlr Total Ref. R\$: 270,80 - Dif Percent: -58%	
Lote: 11 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 0,0000 0,00 - Quant 12 meses: 25 Vlr Unit registrado: R\$ 2,7800 Total Reg: 69,50 - Marca: vital gold - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 7,15 Vlr Total Ref. R\$: 178,75 - Dif Percent: -61%	
Lote: 13 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - Quant 12 meses: 120 Vlr Unit registrado: R\$ 2,7100 Total Reg: 325,20 - Marca: vital gold - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 5,51 Vlr Total Ref. R\$: 661,20 - Dif Percent: -51%	
ATA	EMPRESA
Nº 450/2018	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARE CNPJ : 61.418.042/0001-31
Lote: 1 - um BISTURI DESC. Nº 11 - Quant 12 meses: 1.600 Vlr Unit registrado: R\$ 1,2627 Total Reg: 2.020,32 - Marca: index - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,86 Vlr Total Ref. R\$: 2.976,00 - Dif Percent: -32%	
Lote: 2 - um BISTURI DESC. Nº 12 - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: R\$ 2,5172 Total Reg: 4.530,96 - Marca: index - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,96 Vlr Total Ref. R\$: 5.328,00 - Dif Percent: -15%	
ATA	EMPRESA
Nº 451/2018	SALVI LOPES LOPES E CIA LTDA ME CNPJ 82.478.140/0001-34
Lote: 12 - um CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 - Quant 12 meses: 90 Vlr Unit registrado: R\$ 4,1300 Total Reg: 371,70 - Marca: vital gold - c/1 - Vlr Unit Ref. R\$: 5,89 Vlr Total Ref. R\$: 530,10 - Dif Percent: -30%	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 089/2018
De 30 de outubro de 2018

Designar a Professora Francis Paula Galtarocha para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF CAIC “Henrique Scabello”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

RESOLVE:

I- Designar a Professora **FRANCIS PAULA GALTAROCHA**, matrícula nº 7.354-7, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Henrique Scabello”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação